



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Presidente Prudente
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
1ª VARA CRIMINAL

Avenida Coronel José Soares Marcondes, nº 2201, -, Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: [REDACTED] Presidente Prudente-SP - E-mail:
upj1a3crprudente@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

PASCHOA REGINA DIAMANTE DOMENE EUGENIO, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 3ª Varas Criminais do Foro de Presidente Prudente, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0018161-24.2010.8.26.0482 - Ordem nº 2010/000982 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Posse de Drogas para Consumo Pessoal, em que figura como Declarante (Passivo) **MARIO MAURICI DE LIMA MORAIS**, Brasileiro, Divorciado, pai Benedito Bueno de Moraes, mãe Maria Aparecida de Lima Moraes, Nascido/Nascida 15/05/1961, de cor Branco, natural de Franco da Rocha - SP, com endereço à R [REDACTED] CEP 09020-240, Santo André - SP, Fone 1149901946, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **04/08/2010**

Documento de Origem: TC nº: **018/2010 - Delegacia da Polícia Federal de Presidente Prudente**

Histórico da Parte **Mario Maurici de Lima Moraes**

01/07/2010 - Data do Fato - Documento: 018/2010

01/03/2011 - Decisão - Transação - Tipo de Decisão: Transação Penal

Sumula: Foi aceita a proposta de Transação Penal impondo ao autor do fato a pena de prestação de serviços à comunidade consistente à entrega de 02 (duas) cestas básicas à APREV, entidade de proteção a dependentes químicos desta Comarca de Pres.Prudente.

06/04/2011 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

26/04/2011 - Declaração da Extinção da Punibilidade pelo cumprimento - artigo 84 e parágrafo único da Lei 9099/95.

26/04/2011 - Baixa da Parte

Situação Processual: **Inquérito Arquivado - 16/02/2012 09:43:30 - Volume 1, arquivado na caixa 16258/2011 em 16/05/2011. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Presidente Prudente, 03 de agosto de 2026.**

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Presidente Prudente

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA CRIMINAL

Avenida Coronel José S. M. Mendes, nº 2201, Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: [REDACTED] Presidente Prudente-SP - E-mail:
upj1a3crprudente@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min